



O Prefeito de Camaragibe faço saber que o Povo da Cidade, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a presente lei.

LEI N.º 424/2009

Ementa:

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do Município de Camaragibe para o exercício de 2010 e dá outras providências.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta lei dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2010, com a observância do conteúdo normativo dos seguintes diplomas legislativos:

- I. Constituição Federal, art. 165, § 2º;
- II. Constituição Estadual, art. 123, § 2º;
- III. Lei Orgânica do Município de Camaragibe;
- IV. Lei Complementar nº. 101/2000

Art. 2º. Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2010, compreendendo entre outros, os seguintes pontos temáticos:

- I. As prioridades e metas da administração pública municipal;
- II. As diretrizes gerais para a elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;
- III. A estrutura e organização do orçamento anual do Município;
- IV. As transferências de recursos ao setor privado, na forma da lei;
- V. As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI. As disposições relativas à dívida pública municipal;
- VII. As disposições sobre alterações na legislação tributária municipal;